Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. 737/14

CAMARA DE VEREADORES 25/MAR/2014 13:45 000001305

CÂMARA MUNICIPAL PORTO ALEGRE Fl. 70

Senhor Presidente,

O Vereador *João Carlos Nedel*, que esta subscreve, requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre

Sugere a realização de mutirão para evitar as pichações em Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

As pichações são uma vergonha para Porto Alegre.

Não se pode admitir o desrespeito de uma quadrilha de vândalos.

O vandalismo sobre a propriedade pública e à particular não pode continuar acontecendo.

A Secretaria de Segurança do Município que detêm o controle do *Disque Pichação* e coordena a Guarda Municipal podem coordenar esse mutirão tomando medidas preventivas, pois conhecem todos os infratores que anteriormente foram detidos e também os pais desses jovens. Podem realizar convênios com a Brigada Militar e com a Polícia Civil a fim de evitar e mesmo reprimir essas infrações.

Será importante realizar parceria com os meios de Comunicações para uma campanha educativa que poderá também ser transmitida vias redes sociais.

Se a campanha for convincente a iniciativa privada ficará motivada para repintar os prédios e, o poder público também poderá repintar os prédios e equipamentos públicos, a fim de transmitir uma boa imagem para o mundo no período da Copa do Mundo.

Porto Alegre, 25 de março de 2014.

JOÃO CARLOS NEDEL
Vereador